



## Mercado Quinhentista de Machico 2023

### Regulamento de Participação para a Exploração de Espaços e Bancas para Mercadores e Artesãos

O “Mercado Quinhentista” de Machico é um projeto de recriação histórica que visa reconstituir, com o maior rigor histórico possível, algumas vivências do quotidiano da capitania de Machico no período de *Quinhentos*. Tendo como objetivo que a concessão de tendas e espaços se concretize de forma rigorosa, clara e transparente, foi elaborado nos termos do presente Regulamento as regras de participação de todos os interessados em não descharacterizar o projeto, que é, acima de tudo, um projeto pedagógico de História ao Vivo.

#### 1 | Objeto

O presente documento visa regulamentar as regras de atribuição/funcionamento dos espaços para exploração no Mercado Quinhentista de 2023, com a temática *Tristão das Damas*.

#### 2 | Localização

Zona Baixa da Cidade de Machico

Alameda José António de Almeida (vulgo Alameda dos Plátanos); Largo da Praça (Forte N.S. Amparo) e Praça do Fórum.

#### 3 | Período e Horário de Funcionamento:

3.1. O Mercado Quinhentista decorrerá nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2023, no seguinte horário:

- 2 e 3 de junho, das 16h às 24h;
- 4 de junho, das 16h às 22h30;

3.2. O horário em que é permitida a passagem de viaturas para cargas e descargas e aprovisionamento dos espaços será o seguinte:

- 2 de junho, até às 15h30
- 3 de junho, até às 15h00
- 4 de junho, até às 15h00

3.3. Montagem e desmontagem dos espaços

3.3.1. Horário de montagem

- Dias 2, 3 e 4 de junho de 2023 – até às 15h30.

3.3.2. Horário de desmontagem

- Dias 2 e 3 de junho de 2023 – a partir das 00h00.
- Dia 4 de junho de 2023 – a partir das 22h30.

3.3.3. Entrega da pia

As tendas/ bodegas que necessitem de abastecimento de água, nomeadamente as que se localizam na Praça das Bodegas, deverão entregar uma pia com uma semana de antecedência aos serviços da CMM.



## 4 | Entidades responsáveis pela organização do Mercado Quinhentista

### 4.1. Organização:

- Escola Básica e Secundária de Machico;
- Câmara Municipal de Machico.

### 4.2. Contactos

- [mercadoquinhentistamachico@gmail.com](mailto:mercadoquinhentistamachico@gmail.com)

## 5 | Deveres da Organização

5.1. Acautelar a segurança do espaço público onde decorre o evento.

5.2. Instalação de pontos de luz e sistema de abastecimento de água.

5.3. Atribuição das tendas, de acordo com a melhor optimização do espaço.

5.4. Distribuição das placas de madeira identificativas dos espaços/tendas.

5.5. Validação das ementas e produtos das tendas.

5.6. Decoração geral do Espaço;

5.7. Animação dos Espaços;

5.8. Assegurar a limpeza e manutenção do recinto do Mercado, incluindo a colocação de caixotes de lixo.

5.9. Vigilância dos diversos espaços:

Entre as 24.00H e as 08.00H de cada um dos dias do decorrer do Mercado Quinhentista.

5.10. Publicitação de todos os parceiros envolvidos.

5.11. Assegurar e supervisionar o cumprimento das regras do presente Regulamento.

## 6 | Participantes / Categorias

6.1. Instituições, associações, coletividades, artesãos e mercadores locais;

6.2. Entidades particulares e outros agentes locais convidados pela Organização que promovam a venda e/ou demonstração de produtos e ofícios do período de *Quinhentos* não assegurados pelas coletividades participantes;

6.3. **Artesãos:** todos os que se dediquem à venda de produtos/materiais feitos de forma artesanal, nomeadamente, trabalhos em couro, confeção de trajes, adereços, grinaldas de flores secas, trabalhos de bijutaria, madeira, cortiça, ferro, pedra.

6.4. **Mercadores:** todos os que se dediquem à preparação, confeção e venda de produtos alimentares, doces conventuais, compotas, mel, crepes, frutos secos, ervas medicinais, bebidas e outras poções que respeitem todas as normas de higiene e segurança alimentar estipuladas pelo HACCP.

São ainda considerados nesta categoria todos os que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época quinhentista e que não sejam produzidos pelos próprios.

6.5. **Místicos:** Todos que promovam a venda de cristais, cartas previsionais (futuro, signo, etc.), mezinhas, leitura/ pintura de mãos, tarot e/ou outras relacionadas com a arte esotérica.

6.6. **Tendas Bodegas:** pretendem ser espaços de animação e convívio, criados com objetivo de dar a conhecer, ao público residente e visitante, os sabores e os hábitos alimentares, através de refeições rápidas e ligeiras, com enquadramento quinhentista.



6.6.1. Este espaço destina-se preferencialmente a associações culturais, recreativas, desportivas e de âmbito social do concelho de Machico.

6.6.2. Cada associação selecionada tem direito a dinamizar apenas uma tenda.

6.6.3. Os dinamizadores de tendas das Bodegas deverão entregar à Organização, para respetiva confirmação, a ementa da tenda.

6.6.4. Os dinamizadores das Bodegas só poderão ter/vender bebidas e comidas relacionadas com a época e previamente estipuladas com a Organização.

6.6.5. Os dinamizadores das tendas das Bodegas apenas poderão utilizar o copo oficial do MQ, de barro, para servir as bebidas. As bebidas devem estar em jarros (não pode haver garrafas de plástico e latas à vista do público). Para servir a comida, deverão utilizar pratos de barro ou tábuas de madeira.

6.6.6. As ementas e os respetivos preços terão de ser, obrigatoriamente, afixados em lugares visíveis, utilizando, para o efeito, apenas a placa do menu distribuída, no dia, pela Organização.

6.6.7. O serviço de cozinha ou qualquer outro tipo de serviço de apoio, sempre que recorra a métodos ou utensílios que não estejam de acordo com a época, será obrigatoriamente efetuado no recuado e fora do alcance visual do público, mas observando sempre o rigor em termos de higiene e segurança.

6.6.8. Durante o período de realização do Mercado, os participantes devem confeccionar e servir apenas os pratos e petiscos que respeitem a ementa/preços afixados.

6.6.9. Cada tenda é responsável pela limpeza e segurança dos seus bens, assim como do espaço que lhe foi atribuído.

## **7 | Deveres e Obrigações dos Participantes**

7.1. Os participantes têm o dever de decorar os seus espaços, obedecendo às seguintes orientações:

7.1.1. Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a época quinhentista (sempre que o uso de plásticos for necessário, estes devem ser disfarçados com serapilheira, papel pardo ou pano grosso de uma só cor);

7.1.2. É da inteira responsabilidade dos participantes a afixação da placa de identificação da sua tenda, distribuída atempadamente pela Organização;

7.1.3. Os vendedores têm de estar, obrigatoriamente, trajados nas tendas, sendo os trajes da responsabilidade dos participantes;

7.1.4. As tendas e as bancas devem apresentar-se de acordo com a época e devidamente arrumadas, com um mínimo de 30 minutos de antecedência sobre a hora de abertura do Mercado ao público.

7.2. Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento do Mercado, presente no ponto 3 deste Regulamento de Participação e Exploração dos Espaços.

7.3. Por motivo de força maior, e na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem, com antecedência, comunicá-lo à Organização, que ponderará sobre as medidas a tomar.

7.4. Respeitar as instruções que lhes sejam transmitidas pelos responsáveis da Organização.



- 7.5. Usar de correção com a Organização, com os outros participantes e com o público em geral.
- 7.6. Os participantes devem sujeitar-se a ações de controlo e avaliação por parte da Organização, mesmo nos espaços reservados.
- 7.7. À equipa de supervisão reserva-se o direito de retirar ou mandar retirar os materiais e produtos que não sejam caracteristicamente quinhentistas e que, por conseguinte, não se ajustem aos objetivos do Mercado. Todos os produtos retirados serão posteriormente entregues aos seus legítimos proprietários.
- 7.8. Os participantes devem precaver-se com proteções para as suas tendas/ bancas de modo a prevenir eventuais condições climatéricas adversas. A sua utilização deve ser limitada a casos de necessidade e devem ser retirados logo que as condições alterarem ou após comunicação da Organização.
- 7.9. Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços.
- 7.10. Os participantes nas diferentes categorias só podem vender os produtos que constam na respetiva ficha de candidatura.

## **8 | Cedência de Espaços**

- 8.1. Os participantes selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for, sob pena do cedente perder o valor de participação e o concessionário ser excluído.
- 8.1.1. Em caso de incumprimento, a Organização poderá anular a concessão ao participante infrator, penalizando-o em futuras edições.

## **9 | Inscrição e Valor de Participação**

- 9.1. Inscrição**  
A inscrição dos participantes que pretendam dinamizar tendas/ bodegas será feita mediante preenchimento de formulário online (Google Forms), oportunamente disponibilizado pela Organização.
- 9.1.1. Montante**  
Os candidatos selecionados que pretendam exercer a sua atividade ficam sujeitos ao pagamento de um valor de inscrição de:
- 150,00 Euros, tendas grandes, sem animação;
  - 100, 00 Euros, tendas grandes, com animação;
  - 100, 00 Euros, tendas pequenas, sem animação;
  - 50,00 Euros, tendas pequenas, com animação;
  - 40, 00 Euros, artesãos (artesanato contemporâneo), sem trabalho ao vivo;
  - 20,00 Euros, artesãos (artesanato contemporâneo), a trabalhar ao vivo;
  - 40,00 Euros, místicos.

- 9.1.2. Forma de Pagamento**  
O pagamento do valor da participação deverá ser efetuado através de transferência bancária no ato da inscrição, daí dependendo a confirmação da respetiva participação.  
Os pagamentos por transferência bancária serão feitos para o IBAN PT50 0035 0420 00021366830 54, enviando o comprovativo para o email [mercadoquinhetistamachico@gmail.com](mailto:mercadoquinhetistamachico@gmail.com).

- 9.1.3. Isenções**  
Estão isentos desta taxa os artesãos que representam o artesanato tradicional.



## 10 | Moeda

A moeda oficial na edição de 2023 será o “Tostão”, equivalente ao euro, e o “Ceitil”, equivalente ao centavo. A sua existência será apenas para efeito de colocação nos preços das ementas. NÃO EXISTIRÁ MOEDA OFICIAL EM CIRCULAÇÃO.

## 11 | Restrições

**Dentro das tendas, é proibido a utilização de:**

- telemóveis;
- auriculares;
- relógios de pulso;
- óculos escuros;
- vernizes e maquilhagens exageradas;
- roupas fora do contexto histórico da época. (ver anexo III);
- isqueiros, porta-chaves, esferográficas;
- produtos plastificados ou de plástico;
- produtos com rótulos impressos;
- bebidas em lata ou em vidro;
- produtos embalados em plástico, prata ou celofane.

## 12 | Paragem e estacionamento

21.1. A paragem e estacionamento dentro da área de realização do evento só serão permitidos às viaturas autorizadas, e apenas dentro dos horários estabelecidos para o abastecimento das tendas do evento, presente no ponto 3.

22.2. Recomenda-se, aos participantes selecionados para o evento, o estacionamento no Parque do Fórum de Machico. Contudo, não haverá reserva de espaços de estacionamento e o custo do mesmo será suportado pelo participante.

## 13 | Omissões ou Dúvidas

Em caso de omissão ou dúvidas emergentes das presentes Regras de Participação e Exploração dos Espaços bem como casos excepcionais, estes deverão ser analisados e decididos pela Organização.

## 14 | Aceitação das Regras e Sanções

14.1. A entrega das fichas para participação implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste Regulamento de Participação e Exploração dos Espaços.

14.2. O incumprimento das normas presentes neste Regulamento determinará a extinção do direito de participação em edições futuras, bem como o encerramento da tenda.



## **ANEXO I – MATERIAIS /UTENSÍLIOS A UTILIZAR**

- Travessas, pratos e copos em barro, de preferência sem motivos decorativos;
- Jarros em vidro ou barro;
- Colheres de pau;
- Cestaria em vime;
- Madeiras rústicas; cortiça;
- Peles e couros de animais;
- Cobre, bronze, estanho, ferro forjado, latão...

### **EVITAR por não ser da época:**

- Aparelhos eléctricos ou a gás (em caso de uso necessário, ocultá-los na retaguarda da tenda ou em lugar fora do alcance da vista do público)
- Utensílios em inox e alumínio (em caso de uso necessário, ocultá-los com serapilheira ou papel pardo)
- Garrafões, baldes e recipientes de plástico
- Redes metálicas
- Esferográficas (substituir pelo LÁPIS)
- Cordas plásticas ou de nylon
- Fita-cola (substituir por SISAL)
- Sacos de plástico (substituir pelo embrulho em papel pardo, pelo SACO DE PAPEL ou pelo SACO DE PANO, neste último caso de uma só cor e/ou o saco oficial do MQ)



## **ANEXO II – ALIMENTOS/ BEBIDAS DE QUINHENTOS**

ALIMENTOS	BEBIDAS
Pão caseiro em fatias: centeio, trigo, ...	Chicharros fritos
Bolo do caco	Sardinhas
Azeitonas (pretas, verdes, mistura)	Gaiado
Tremoços	Lapas grelhadas
Torresmos	Sopa de trigo
Pevides de abóbora	Sopa Camponesa (legumes)
Grão-de-bico	Canja
Ovos	Figos, nozes, amêndoas, ameixas secas, passas
Favas guisadas ou escabeche	Maça assada
Castanhas	Fruta: laranja, pêra, maçã, uva, amora, figo, romã, melão, banana, ananás ...
Lentilhas	Leite-creme
Orelha, patas de porco	Pudim de ovos
Moelas, corações e fígado frango	Requeijão / queijo fresco
Enchidos assados	Ervas aromáticas
Churrasco: febras de porco, entremeada, coelho, patos, frango, peru, javali, espetada	Mel
Carne vinho-e-alhos	Cuscuz
Peixe fresco, seco ou salgado	

**NÃO USAR** POR NÃO SER CONSUMIDO NA EUROPA NA ÉPOCA: Amendoin (séc. XVIII), tomate (fins séc. XVII), manga (séc. XIX), kiwi (inícios séc. XX), morangos (fins séc. XVIII), bebidas em lata, produtos com rótulos impressos e alimentos embalados em plástico...

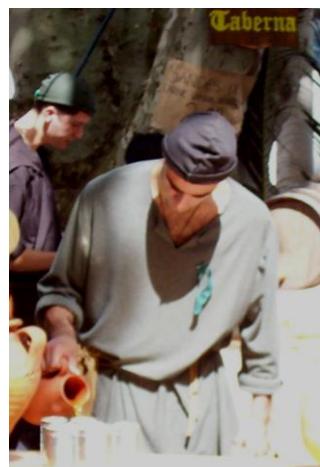


### **ANEXO III – VESTUÁRIO**

Os taberneiros, artesãos, mercadores, pequenos comerciantes, camponeses são pessoas do Povo, que vestem roupas simples e sem grandes adereços. Por isso, os tecidos utilizados na confecção das roupas devem ser simples e grosseiros, de preferência lisos, de uma só cor e sem padrões.

#### **Homem:**

- Calças de malha ou outro tecido, pouco largas (justas às pernas), de cores escuras: castanho, cinza, preto, azul, verde garrafa...)
- Túnica simples, a direito, ligeiramente comprida, com mangas a  $\frac{3}{4}$ , de gola redonda inteira ou com corte, das seguintes cores: verdes, azuis, castanhos, bege, cinza, amarelo-torrado, cor de vinho, roxo...
- Bolsa (em couro ou a imitar) à cintura para pôr o dinheiro
- Barrete, em forma de  $\frac{1}{2}$  lua – castanho, preto, cinza, verde e azul escuro
- Sapatos em couro ou a imitar, pretos ou castanhos (não usar sapatilhas)



#### **Mulher:**

- Touca ou lenço na cabeça
- Túnica simples de uma só cor ou blusa com frouxo na manga e na gola: amarelo-torrado, azul claro e escuro, verde, rosa, pêssego, castanho, branco, bege...
- Pode-se usar colete justo ao corpo, atado à frente com cordel
- Saia comprida até ao tornozelo, frouxa e de cores preferencialmente escuras.
- Avental com ou sem frouxo, com ou sem bolso
- Sapatos: tamancos, sapatos ou chinelo em couro (ou a imitar)



**ATENÇÃO:** evitar relógios e telemóveis, que não são da época, assim como ténis ou calças de malha com marcas visíveis.